Lei Municipal nº 194, de 27 de abril de 1990

Cria o Jornal Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Jornal Oficial do Município, órgão no qual serão publicados todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo inclusive materiais de interesse público.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de implantação do referido jornal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data.

São José do Sabugi (PB), em 27 de abril de 1990

JOSÉ DERCI DE MEDEIROS

Prefeito